

lei nº 868. MPN 3079

autoriza a abertura de crédito Especial para pagamento a Da. Ivone Pereira da Silva, referente reparos feitos na casa da Rua D. Cristina, 12, conforme cláusula 3ª do contrato de locação feito com a Prefeitura, em 1º de dezembro de 1972.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial na importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para pagamento à Sr. Ivone Pereira da Silva de custo de reparos feitos na casa da Rua D. Cristina, 12, nesta cidade conforme cláusula 3ª do contrato de locação firmado com esta Prefeitura, em 1º de dezembro de 1972.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do crédito Especial de que trata o artigo primeiro da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 22 de agosto de 1974

João de Barros Bittencourt

João de Barros Bittencourt
Prefeito Municipal

João de Cavalho Souza
Chefe de Gabinete